

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	254 - PE 99114	
Em	14	de 08 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 99, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.016.016,36.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0111 Construção Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:

I – projeto: 1979

ação: Construção de EMEF no Bairro Estação

valor 2014: R\$ 1.016.016,36 (Hum milhão dezesseis mil dezesseis reais e trinta e seis centavos)

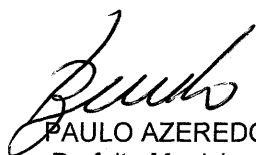
Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.016.016,36 (Hum milhão dezesseis mil dezesseis reais e trinta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
06	Despesas não Computáveis	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0111	Construção Conservação e Ampliação de Prédios Públicos	
1979	Construção de EMEF no Bairro Estação	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Rec. 1336	R\$ 1.016.016,36

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor recebido do MEC/ FNDE – Programa SIMEC/PAR no valor de R\$ 1.016.016,36 (Hum milhão dezesseis mil dezesseis reais e trinta e seis centavos)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 01 de agosto de 2014.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____